



PORTARIA Nº 045/2026/GAPRE, 16 DE JANEIRO DE 2026.

**“RESTABELECE O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
CONCEDIDO À SERVIDORA MARA SILVIA JESUS
PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a gratificação pelo exercício de função de assessoramento possui natureza transitória e precária, sendo devida exclusivamente enquanto perdurar o efetivo desempenho das atribuições que lhe são inerentes, não se incorporando ao vencimento do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa e financeira do percentual da gratificação concedida, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 191/2025/GAPRE, de 13 de fevereiro de 2025, com redação conferida pela Portaria nº 300/2025/GAPRE, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Pelo exercício designado, a servidora, conforme estabelecido no artigo 1º desta Portaria, fará jus ao recebimento de uma gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base (Nível 1, Classe A), nos termos do inciso IV do artigo 21 da Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de julho de 2021.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 191/2025/GAPRE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código b52ac5f9-5ffc-4950-a5a5-2b34b86bcd19, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

estágio probatório de que trata o art.28 desta Lei Complementar”.

Considerando ainda os dispostos do **Decreto nº. 1.039/2022**, que dispõe sobre avaliação Probatória dos Servidores Público da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Fica a **Sra. ANDRESSA LAIS RODRIGUES GONCALVES**, residente e domiciliada neste município de Canabrava do Norte-MT, **EFETIVADA** no Cargo de **TAE – AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** por ter cumprido com Estágio Probatório no período de: 16/01/2023 à 16/01/2026, o qual obteve uma avaliação satisfatória conforme a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional.

Pelo Sr. Neuilson da Silva Lima, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna-se “Homologado” o presente Termo de Efetivação.

Homologado este termo em, 19 de Janeiro de 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE EFETIVAÇÃO

TERMO DE EFETIVAÇÃO

Considerando o disposto da **Lei Municipal nº 252/2005**, em seu **Art. 31º** “O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício desde que seja aprovado no estágio probatório de que trata o art.28 desta Lei Complementar”.

Considerando ainda os dispostos do **Decreto nº. 1.039/2022**, que dispõe sobre avaliação Probatória dos Servidores Público da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Fica a **Sra. TAYNA FERNANDES NUNES**, residente e domiciliada neste município de Canabrava do Norte-MT, **EFETIVADA** no Cargo de **PROFESSOR(A) LICENÇA PLENA EM CIENCIA DA NATUREZA**, por ter cumprido com Estágio Probatório no período de: 17/01/2023 à 17/01/2026, o qual obteve uma avaliação satisfatória conforme a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional.

Pelo Sr. Neuilson da Silva Lima, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna-se “Homologado” o presente Termo de Efetivação.

Homologado este termo em, 19 de Janeiro de 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2026/GAPRE, 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 045/2026/GAPRE, 16 DE JANEIRO DE 2026.
“RESTABELECE O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDO À SERVIDORA MARA SILVIA JESUS PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições

legais,

CONSIDERANDO que a gratificação pelo exercício de função de assessoramento possui natureza transitória e precária, sendo devida exclusivamente enquanto perdurar o efetivo desempenho das atribuições que lhe são inerentes, não se incorporando ao vencimento do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa e financeira do percentual da gratificação concedida, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 191/2025/GAPRE, de 13 de fevereiro de 2025, com redação conferida pela Portaria nº 300/2025/GAPRE, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Pelo exercício designado, a servidora, conforme estabelecido no artigo 1º desta Portaria, fará jus ao recebimento de uma gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base (Nível 1, Classe A), nos termos do inciso IV do artigo 21 da Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de julho de 2021.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 191/2025/GAPRE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE EFETIVAÇÃO

TERMO DE EFETIVAÇÃO

Considerando o disposto da **Lei Municipal nº 252/2005**, em seu **Art. 31º** “O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício desde que seja aprovado no estágio probatório de que trata o art.28 desta Lei Complementar”.

Considerando ainda os dispostos do **Decreto nº. 1.039/2022**, que dispõe sobre avaliação Probatória dos Servidores Público da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Fica a **Sra. ELIDA LIMA DA SILVA**, residente e domiciliada neste município de Canabrava do Norte-MT, **EFETIVADA** no Cargo de **ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO** por ter cumprido com Estágio Probatório no período de:16/12/2022 à 16/12/2025, o qual obteve uma avaliação satisfatória conforme a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional.

Pelo Sr. Neuilson da Silva Lima, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna-se “Homologado” o presente Termo de Efetivação.

Homologado este termo em, 16 de Janeiro de 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2026/GAPRE, 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 046/2026/GAPRE, 16 DE JANEIRO DE 2026.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código b52ac5f9-5ffc-4950-a5a5-2b34b86bcd19, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

